



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - ESTADO DE SANTA CATARINA.

Recebi em
05-12-2017
J. Soares.

Tomada de Preço nº 04/2017.

OLÉ PROPAGANDA EPUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.287/0001-31, com sede na Rua Coronel Bittencourt, nº 525, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa- Paraná vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu representante legal Evandro Luiz Barater já qualificado na presente Licitação.

CONTRA RAZOES

Em relação ao Recurso Administrativo apresentado na Tomada de Preço nº 004/2017 a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - ESTADO DE SANTA CATARINA, pela empresa Tempero Propaganda Ltda e, faz com fundamento na Lei 8.666/1993, pelas razões a seguir alinhavadas:



1. DO FATOS.

A empresa Tempero Propaganda Ltda e, protocolou recurso administrativo alegando que empresa Recorrida Olé Propaganda e Publicidade não cumpriu o item 9.3.1 do edital.

Quanto ao apontamento de estar faltando o quesito Estratégia de Mídia e não mídia no envelope "B", admitimos a falha técnica no mesmo, porem deve se levar em conta que o conteúdo do envelope "B", não atrapalha em nada o andamento do certame sendo que o conteúdo do mesmo nada mais e do que, uma copia do envelope "A" impresso no papel timbrado da empresa, sendo que a função do mesmo e de possibilitar a identificação do autor da Campanha Simulada envelope "A". Função esta que não ficou prejudicada.

Desta forma pode se entender que os apontamentos não passam de requisito meramente formal, que a falha nele contido não impossibilitou de cumprir a sua função no edital.

11.4. Abertura do Envelope B:

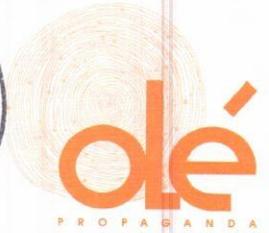
Realização de sessão pública, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, para apuração e divulgação do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

Divulgação se for o caso, das desclassificações previstas nos subitens 11.2.2.1.

b) Abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária (Envelope B);

c) Cotejo entre as vias identificadas (Envelope B) e não identificadas (Envelope A) do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;

d) Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;



Quanto ao apontamento do item 6.10, falta de carimbo.

6.10. Os conteúdos dos envelopes (exceto o envelope "A") deverão ser apresentados em uma (01) via, com todas as folhas legíveis e numeradas sequencialmente, carimbadas e rubricadas, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinadas.

Podemos resaltar que o próprio edital autoriza uma dupla interpretação pois no itens a seguir não solicita carimbo, porem pede que a empresa apresente em papel que identifique a licitante.

VIII - DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser apresentadas nos envelopes "A", "B", "C" e "D", na forma prevista no item 6.2. e deverão atender os seguintes requisitos:

8.2. Serem redigidas em língua portuguesa salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o timbre da empresa, endereço completo, número do telefone e fax, quando existente.

8.3. Serem apresentadas em papel que identifique a Licitante, contendo o nome da proponente e a referência a esta Licitação, exceto no envelope "A";

8.4. Serem entregues no local e nas condições estabelecidas neste Edital;

Sendo estes itens cumpridos pela recorrente como pode ser visualizado na imagem retirada dos arquivos disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Matos Costa, vejamos:



mantenha sua população sempre informada sobre suas ações, através de campanhas publicitárias estratégicas, voltadas a comunicação com transparência, nitidez e clareza, que transmita seu posicionamento de forma objetiva. Matos Costa é um município da mesorregião oeste de Santa Catarina. Com uma população estimada de 2.652 habitantes (IBGE 2016),

Olé Propaganda e Publicidade Ltda-EPP - Rua Colonel Bittencourt, 525, Centro - Ponta Grossa - PR / (42) 3220-7623
Tomada de Preço 04/2017



possui uma área de 371,81km². Sua data de emancipação é 23 de abril de 1962. Antes era chamado de São João dos Pobres e é um município do contestado catarinense. Seu nome atual é uma homenagem ao capitão João

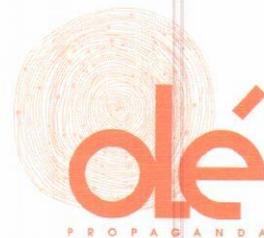
Desta forma podemos dizer que quem não cumpriu o edital não foi a recorrente e sim a própria autora do pedido a empresa Tempero Propaganda Ltda, que não cumpriu o item 8.3. Serem apresentadas em papel que identifique a Licitante, contendo o nome da proponente e a **referência a esta Licitação**, exceto no envelope "A";

comunicação apresentado no briefing do presente edital, foi pensado em um conceito de grande alcance, trazendo uma mensagem direta e clara para a população, com forte apelo emocional e envolvente, sendo fácil de lembrar e de ser compreendido. É preciso ressaltar e fortificar os pontos fortes da gestão atual da Prefeitura de Matos Costa, além de reforçar a importância dos serviços prestados, obras realizadas e comprometimento por parte da população para que os trabalhos realizados tragam benefícios para todos.

Tempero Propaganda Ltda - ME
CNPJ: 19.786.204/0001-28
Rua: Brasil, n° 370 - Sala 403 - Centro
CEP: 89.560-000 - Videira/SC

TEMPERO
PROPAGANDA

Rua Brasil, 370 . Sala 403 . Centro
www.temperopropaganda.com.br
Videira - SC . 89560-000 . Fone: (49) 3533.2000



2. DO PEDIDO.

Diante de toda a fundamentação exposta, requer:

- a) que seja Recebida as contra razões nos termos apresentados pela Empresa OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.
- b) No Mérito seja julgado improcedente os pedidos feitos pela empresa Tempero Propaganda Ltda.
- c) Que seja remetido a instancia superiora para indeferimento do presente recurso da empresa Tempero Propaganda Ltda.

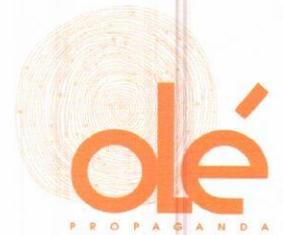
Nestes termos,

Pede e espera deferimento amplo.

Ponta Grossa, 04 de dezembro de 2017.

OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

Olé Propaganda e Publicidade Ltda EPP
CNPJ 03.979.287/0001-31
Rua Cel. Bittencourt, 525 - Centro
CEP 84010-290 - Ponta Grossa - PR



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - ESTADO DE SANTA CATARINA.

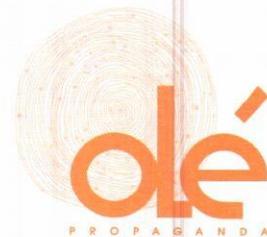
*Recebi em
05-12-2017
J. J. J. J.*

Tomada de Preço nº 04/2017.

OLÉ PROPAGANDA EPUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.287/0001-31, com sede na Rua Coronel Bittencourt, nº 525, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa- Paraná vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu representante legal Evandro Luiz Barater já qualificado na presente Licitação.

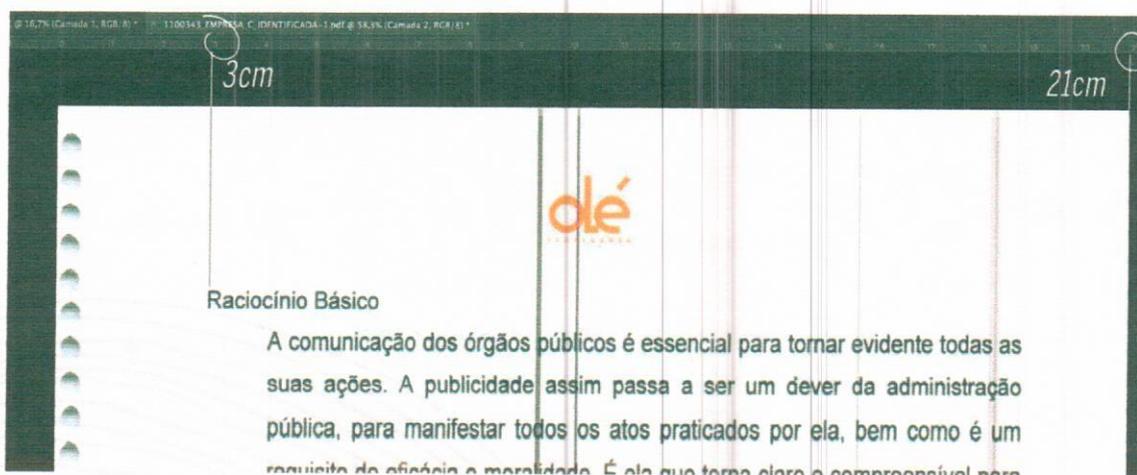
CONTRA RAZOES

Em relação ao Recurso Administrativo apresentado na Tomada de Preço nº 004/2017 a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - ESTADO DE SANTA CATARINA, pela empresa Gotcha Publicidade Ltda, faz com fundamento na Lei 8.666/1993, pelas razões a seguir alinhavadas:



1. DO FATOS.

A empresa Gotcha Publicidade Ltda, protocolou recurso administrativo alegando que empresa Recorrida Olé Propaganda e Publicidade não cumpriu o item 9.2.2 do edital. porem este apontamento não resta verdadeiro pois o mesmo pode ser verificado quanto seu espaçamento encontra se exatamente com os 03 cm na margem solicitados.



Quanto ao apontamento de estar faltando o quesito Estratégia de Mídia e não mídia no envelope "B", admitimos a falha técnica no mesmo, porem deve se levar em conta que o conteúdo do envelope "B", não atrapalha em nada o andamento do certame sendo que o conteúdo do mesmo nada mais e do que, uma copia do envelope "A" impresso no papel timbrado da empresa, sendo que a função do mesmo e de possibilitar a identificação o autor da Campanha Simulada envelope "A". função esta que não ficou prejudicada.



Desta forma pode se entender que os apontamentos não passam de requisito meramente formal, que a falha nele contido não impossibilitou de cumprir a sua função no edital.

11.4. Abertura do Envelope B:

Realização de sessão pública, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, para apuração e divulgação do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

Divulgação se for o caso, das desclassificações previstas nos subitens 11.2.2.1.

b) Abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária (Envelope B);

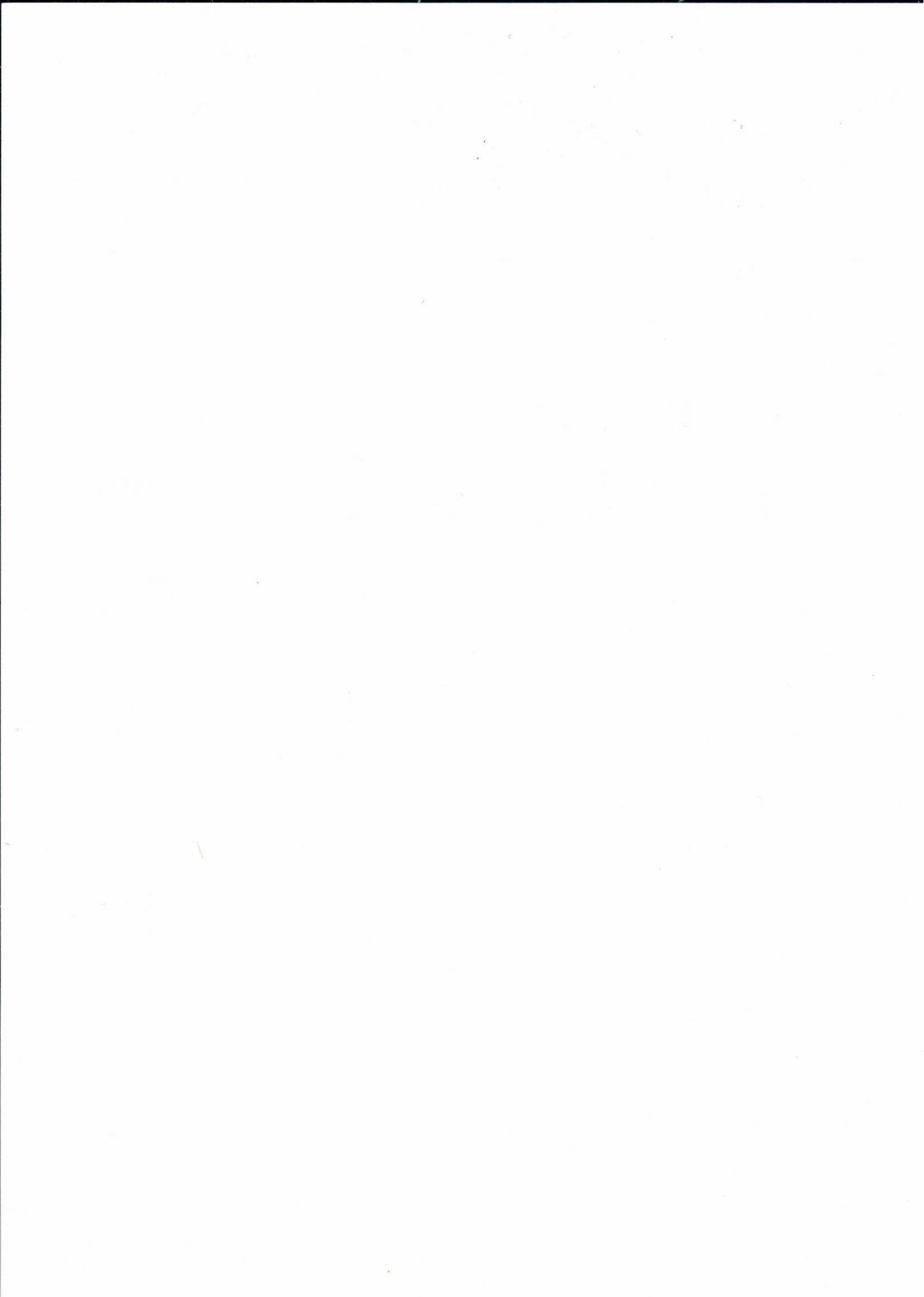
c) Cotejo entre as vias identificadas (Envelope B) e não identificadas (Envelope A) do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;

d) Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;

2. DO PEDIDO.

Diante de toda a fundamentação exposta, requer:

- a) que seja Recebida as contra razões nos termos apresentados pela Empresa OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.
- b) No Mérito seja julgado improcedente os pedidos feitos pela empresa Gotcha Publicidade Ltda.
- c) Que seja remetido a instancia superiora para indeferimento do presente recurso da empresa Gotcha Publicidade Ltda.





Nestes termos,

Pede e espera deferimento amplo.

Ponta Grossa, 04 de dezembro de 2017.

OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

Olé Propaganda e Publicidade Ltda EPP
CNPJ 03.979.287/0001-31
Rua Cel. Bittencourt, 525 - Centro
CEP 84010-290 - Ponta Grossa - PR